



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4776/1996

Ementa

INSTITUI A CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O MALEFÍCIO DO USO DE DROGAS.

Data da Norma

16/05/1996

Data de Publicação

21/05/1996

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 6718/1995](#) - Autoria: Francisco de Assis Poço

Status de Vigência

Revogada

Observações

Republicada em 24/05/1996.

SAÚDE - drogas

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Revogada pela Lei n.º 9.514/2020

Histórico de Alterações

Data da Norma

19/10/2020

Norma Relacionada

[Lei n° 9514/2020](#)

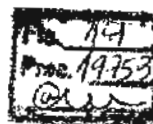
Efeito da Norma Relacionada

Revogada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Proc. nº 09595-8/96



LEI Nº 4.776 , DE 16 DE MAIO DE 1996

Institui a CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O MALEFÍCIO DO USO DE DROGAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária-realizada no dia 23 de abril de 1996, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É instituída a CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO SOBRE O MALEFÍCIO DO USO DE DROGAS.

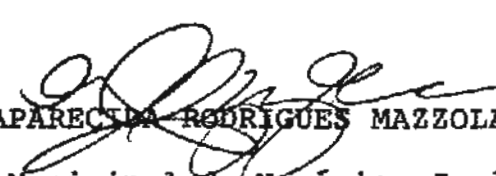
Art. 2º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

accg.-